



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3551/2022

25.02.2022

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **02 de março de 2022 a 11 de março de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 29.04.2021 a 28.04.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1982 Pág.: 18
Data 05 / 03 / 2022. Bruma.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2469 Pág.: 199
Data 04 / 03 / 2022. Bruma.

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2021		Balanco Anual		Data de Emissão: 04/03/2022		Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS (R)	SALDO (R-D)	
RECEITAS CORRENTES		21.586.268,00	22.067.867,08	18.927.204,41	(3.140.662,67)	
IMPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		821.249,00	821.249,00	778.609,85	(42.639,15)	
IMPÓSTOS		709.870,50	709.870,50	766.590,13	(24.420,37)	
TAXAS		31.378,50	31.378,50	13.109,30	(18.269,20)	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES		106.480,00	106.480,00	34.855,40	(71.624,60)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		106.480,00	106.480,00	34.855,40	(71.624,60)	
RECEITA PATRIMONIAL		701,00	2.096,05	98.188,98	87.187,98	
RECONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	3.340,00	3.340,00	
VALORES MOBILIÁRIOS		701,00	2.096,05	95.858,98	93.767,98	
DELOCAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMITEÇÃO OU AFILIAÇÃO NA FORMA DE		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECONSTITUIÇÃO DE APOIO NA FORMA DE		0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DEBITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA ADMINISTRATIVA		13.310,00	13.310,00	0,00	(13.310,00)	
RECEITA FISCAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		244.934,00	244.934,00	95.816,88	(149.117,12)	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		244.934,00	244.934,00	95.816,88	(149.117,12)	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.869.824,00	20.869.818,00	17.918.873,13	(2.950.944,87)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES		13.000.333,00	13.000.327,00	12.100.044,74	(899.286,26)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.138.861,00	6.208.861,00	4.801.801,70	(1.367.059,30)	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.730.300,00	1.730.300,00	1.317.227,29	(413.072,71)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAS E JUCISSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RENTAS, JUROS E VALORES PROPORCIONAIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.299.732,00	1.841.736,00	1.177.172,47	(664.563,53)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		95.832,00	95.832,00	945.100,00	(849.268,00)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		95.832,00	95.832,00	945.100,00	(849.268,00)	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS BIENFITEIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
ACRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.197.900,00	1.845.904,00	232.072,47	(913.831,53)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES		932.400,00	1.110.723,27	177.230,87	(733.686,73)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		666.900,00	736.200,29	54.791,90	(511.608,10)	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE COMISSÃO DE SUBSTITUIÇÃO PRIVADA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
REEMBOLSOS DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
RENTAS DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
CLASSIFICAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		22.886.000,00	24.029.603,08	20.104.376,88	(3.925.226,20)	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DOS REFINANCIAMENTOS (II) - (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I+II)		22.886.000,00	24.029.603,08	20.104.376,88	(3.925.226,20)	
DEPÓSITO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+IV)		22.886.000,00	24.029.603,08	20.104.376,88	(3.925.226,20)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	729.067,30	729.067,30	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA FINANCEIRA		0,00	729.067,30	729.067,30	0,00	
REABILITADA DE CRÉDITOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (R)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS (R)	DESPESAS LIQUIDADAS (R)	DESPESAS PAGAS (R)	SALDO DA DOTAÇÃO (R-D)
DESPESAS CORRENTES		19.744.719,40	20.488.772,04	13.813.670,70	13.813.670,70	13.802.056,36	6.675.101,34
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.271.884,60	9.182.238,40	7.018.647,66	7.018.647,66	7.018.647,66	2.163.590,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		83.810,00	83.810,00	32.380,38	32.380,38	32.380,38	51.429,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.489.024,80	11.242.623,64	6.762.742,66	6.762.742,66	6.751.138,32	4.479.885,32
DESPESAS DE CAPITAL		1.826.386,60	3.088.579,13	930.640,97	930.640,97	930.640,97	2.157.938,16
INVESTIMENTOS		1.721.805,60	2.826.846,13	871.183,72	871.183,72	871.183,72	1.955.662,41
INVERSIÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		707.880,00	759.880,00	259.258,78	259.258,78	259.258,78	448,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		21.571.106,00	23.577.351,17	14.744.311,67	14.744.311,67	14.732.697,33	8.834.739,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Trínica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

continuação página 2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3547/2022 - 25.02.2022 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 06/2022 de 04 de fevereiro de 2022 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELE SCHAUSS, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar será provisória e se dará em virtude de convocação e prazo de contratação de Professores do PSS para assumir a turma de Educação Infantil Pré 4 na Escola Municipal Cecília Meireles.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3550/2022 - 25.02.2022
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 037/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. GABRIELA MODANES PRIOR, portadora do RG sob nº 5.281.388 SSP/SC e conforme Matrícula nº 10591, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 15.02.2021 a 14.02.2022.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3551/2022 - 25.02.2022
 Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 02 de março de 2022 a 11 de março de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 29.04.2021 a 28.04.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:49A24854

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPÚBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº
3496/2021 - 22.12.2021

REPÚBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3496/2021 - 22.12.2021

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED5ACC7F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3551/2022 - 25.02.2022

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **02 de março de 2022 a 11 de março de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 29.04.2021 a 28.04.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDC4F2F4

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3552/2022 - 25.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3496/2022 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3526/2022 de 25 de janeiro de 2022 que converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de março de 2022 a 10 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9CB66C2A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3553/2022 - 25.02.2022

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Escola Municipal Eça de Queiros e 20 (vinte) horas na Escola Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.